

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 02/2019

FEIRA NACIONAL DE NEGÓCIOS DO ARTESANATO – PAB

OLINDA - PE

A Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social (FGTAS), instituição vinculada à Secretaria de Trabalho e Assistência Social, por intermédio da Coordenação Estadual de Artesanato do Rio Grande do Sul, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) nas Portarias nº 29/2010, nº 8/2012, nº 14/2012 e nº 26/2012, torna público o processo de seleção de interessados em participar da **20ª Feira Nacional de Negócios do Artesanato – PAB, em Olinda/PE**, a ser regido por este Edital e pela legislação aplicável.

1. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA

- 1.1 O presente edital tem por objetivo selecionar artesãos, com suas respectivas produções, para ocupação de um espaço coletivo de 30 m², para a divulgação e comercialização de produtos artesanais do Rio Grande do Sul na Feira Nacional de Negócios do Artesanato – PAB, no período de 03 à 14/07/2019, em Olinda/PE.
- 1.2 Os selecionados deverão arcar com as próprias despesas de passagens, traslados, hospedagem e alimentação durante todo o evento.
- 1.3 As peças artesanais dos artesãos selecionados poderão ser transportadas no caminhão do Programa Gaúcho de Artesanato (PGA) sem ônus aos artesãos, desde que embaladas e identificadas adequadamente.

2. DAS OPORTUNIDADES

- 2.1 Serão disponibilizadas para este edital 60 (sessenta) oportunidades para artesãos que irão mandar seus trabalhos através do PGA e 04 (quatro) artesãos individuais que irão expor seus trabalhos no espaço do Rio Grande do Sul, através do PGA.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar da seleção artesão individual que esteja cadastrado:
 - a. no Programa Gaúcho de Artesanato (PGA), com sua Carteira de Artesão dentro do prazo de validade e com a respectiva matéria-prima; e
 - b. no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB), com Carteira Nacional dentro do prazo de validade.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 O interessado em participar da seleção deverá preencher o formulário de inscrição (Anexo I) e apresentar os seguintes documentos:
 - a. Carteira do SICAB ou, na falta justificada, fornecimento do nº de inscrição;
 - b. Carteira PGA ou, na falta justificada, fornecimento do nº de inscrição.
- 4.2 As inscrições serão realizadas no período de 02/05 a 03/06/2019, presencialmente, na Casa do Artesão em Porto Alegre, Av. Julio de Castilhos nº 144, de segunda a sexta, das 09 às 11h30 e das 14h às 17h, ou nas Agências FGTAS/SINE, no horário de funcionamento das unidades, que é especificado no site da FGTAS (www.fgtas.rs.gov.br).

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS PARA RECURSO

- 5.1 Após o período de inscrições, conforme o cronograma previsto no item 6, terá início o processo de seleção, que será realizado por equipe encarregada de avaliar os produtos artesanais designada pela Coordenação Estadual de Artesanato, e levará em consideração as

peças artesanais entregues, bem como os dados constantes no formulário de inscrição e documentos solicitados;

- 5.2 Durante o processo de análise e avaliação dos critérios, a equipe técnica de seleção poderá recomendar adequações;
- 5.3 No dia 10 de junho de 2019, será divulgada a lista prévia contendo os nomes dos interessados selecionados, por ordem de classificação;
- 5.4 Poderão ser apresentados recursos no período de 10 a 14 de junho de 2019, em qualquer um dos lugares citados no item 4.2 deste Edital;
- 5.5 No dia 18 de junho de 2019, será divulgada a lista definitiva dos selecionados, após julgamento dos recursos eventualmente apresentados, contendo os nomes dos interessados selecionados, por ordem de pontuação, sendo que aqueles que ficarem fora do número de oportunidades oferecidas, poderão ser chamados caso surjam vagas, sempre respeitada a ordem de classificação;
- 5.6 Caso o número de interessados classificados não atinja o número de oportunidades oferecidas, ficará a critério da Coordenação Estadual de Artesanato a seleção de outros artesãos, que deverão atender ao estabelecido no item 3.1, até ser atingido o quantitativo de oportunidades disponibilizado no item 2.1 neste Edital;
- 5.7 No caso da impossibilidade de comparecimento ou ausência de confirmação da participação, o candidato selecionado será automaticamente considerado desistente e o candidato que se classificou na sequência da ordem de pontuação será convocado como substituto da vaga;
- 5.8 Os resultados prévio e definitivo de seleção serão publicados na página eletrônica da FGTAS (www.fgtas.rs.gov.br).

6. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Data da publicação Edital de Chamamento Público	02/05/2019
Divulgação do chamamento público (mailing, site, mídias sociais etc.)	02/05/2019
Prazo final para recebimento dos formulários de inscrição e apresentação da documentação exigida – fase de habilitação	03/06/2019
Análise e avaliação dos formulários – equipe técnica	Capital: 05/06/2019 Interior: 06/06/2019
Divulgação da lista prévia de seleção	10/06/2019
Período de recebimento de recursos à lista prévia	10 a 14/06/2019
Divulgação da lista definitiva da seleção	18/06/2019
Convocação de selecionados	18/06/2019
Entrega de material para transporte	24/06/2019
Período do evento	03 a 14/07/2019
Retirada do material não comercializado	25/07/2019

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 As peças produzidas que foram selecionadas pela Comissão de Análise, Classificação e Registro do Artesanato do Rio Grande do Sul deverão ser embaladas, etiquetadas e entregues, apropriadamente, pelos artesãos, juntamente com notas fiscais, Termo de Compromisso (Anexos II a III) e Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo IV) devidamente preenchidos e assinados, dia

24/06/2019, no Vida Centro Humanístico, na Av. Baltazar de Oliveira Garcia 2132, das 09:00 h às 11:30h

- 7.2 As peças que exigirem certificação por órgão ou entidade pública deverão ser acompanhadas do respectivo certificado, de acordo com o previsto na legislação aplicável.
- 7.3 Não serão aceitas peças após o prazo acima estabelecido.
- 7.4 A embalagem e o acondicionamento contra-choque devem estar adequados à natureza das peças de forma a lhes garantir segurança, evitando danos no manuseio e transporte.
- 7.5 No caso de acondicionamento de produtos frágeis, sugere-se, para transporte rodoviário a utilização de lascas de poliestireno expandido, espuma de poliestireno, bolhas de plástico ou papel picado. É recomendada uma espessura mínima de acondicionamento de 50 mm e invólucro externo resistente como o papelão de fibra corrugado, com papel pardo externo de boa qualidade. Para fechamento, utilizar fita adesiva de 50 mm formando um “H” na parte de cima e de baixo e barbante pelo comprimento e largura da embalagem, se esta tiver mais de 10Kg.
- 7.6 É de responsabilidade do artesão a conferência da qualidade e integridade das peças que deverão ser entregues em local a ser estabelecido e divulgado.
- 7.7 O ônus dos custos de produção, embalagem, acondicionamento, remessa, impostos e seguro das peças recebidas nos espaços do projeto ficará a cargo do artesão.
- 7.8 As peças não comercializadas deverão ser recolhidas pelo artesão no dia 25 de julho no Vida Centro Humanístico, Av. Baltazar de Oliveira Garcia 2132, das 09:00 h às 11:30 h.
- 7.9 As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Coordenação Estadual de Artesanato.
- 7.10 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.
- 7.11 Os recursos, impugnações e demais solicitações deverão ser realizadas por meio de qualquer das formas estabelecidas no item 4.2 deste Edital.
- 7.12 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital em caso de identificação de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do edital, devendo a coordenação estadual julgar e responde à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

PORTO ALEGRE, 17 de abril de 2019.

ROGÉRIO GRADE

Diretor-Presidente,

FGTAS

ANEXO I

20ª FENEARTE – Feira Nacional de Negócios do Artesanato/2019

Período da Feira: 03 a 14 de julho de 2019

Local: Centro de Convenções de Olinda – PE Inscrições gratuitas: de 02/05 à 03/06/2019

Nº.: carteira Artesão:	Nº. da inscrição:	Matéria(s) – Primas(s):
Nome do Artesão:		
Cidade:		Telefone de Contato:
E-mail:		Telefone de Celular:
Artesão PGA ()		Artesão Individual ()
Visto da Comissão:	Data: ____/____/____	Média:

Assinatura do Artesão

PROTOCOLO DO ARTESÃO

20ª FENEARTE – Feira Nacional de Negócios do Artesanato/2019

Período da Feira: 03 a 14 de julho de 2019

Local: Centro de Convenções de Olinda – PE Inscrições gratuitas: de 02/05 a 03/06/ 2019

N.º carteira de Artesão:	N.º. inscrição:	Porto Alegre, / / 2019.
Nome do Artesão:		
Matéria(s)- Prima(s):		
SELEÇÃO DOS TRABALHOS		
<input type="checkbox"/> As peças para a seleção da 20ª Fenearte/2019 deverão ser entregues (de 5 a 10 peças por matéria-prima) na CASA DO ARTESÃO, em Porto Alegre, Av. Júlio de Castilhos, 144 das 09:00 horas as 11:30 horas e retiradas das 16:00 h às 17 h, ou em Agências FGTAS/SINE, conforme especificação abaixo: 05/06/2019 – Inscrições realizadas na capital. 06/06/2019 – Inscrições realizadas nas Agências FGTAS/SINE do interior do estado.		

ATENÇÃO:

Serão Selecionados Artesãos que mandarão seus trabalhos através do PGA;

Serão selecionados 04 artesãos individuais em razão do espaço de 30m²;

A Seleção dos trabalhos inscritos obedecerá aos critérios da Portaria FGTAS Nº 067/2009.

- A divulgação dos pré-selecionados será no dia: 10/06/2019, a partir das 10 horas pelos telefones: (51) 3226-3055 e 3226-6137;
- Os quatro artesãos que tiverem seus trabalhos selecionados pela Comissão de Análise, Classificação e Registro do Artesanato do Rio Grande do Sul para expor seus trabalhos em Olinda deverão comparecer na Casa do Artesão, em Porto Alegre no dia 14/06/2019 às 09h para reunião.
- Os Artesãos selecionados para mandarem os trabalhos através do PGA e Artesãos individuais, deverão levar seus trabalhos, etiquetados, embalados e com a nota fiscal dia 24/06/2019 no Vida centro Humanístico, na Av. Baltazar de Oliveira Garcia, 2132 das 09:00 h às 11:30 h, para carregar no caminhão.

Assinatura do Funcionário

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO PESSOA FÍSICA

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, selecionado (a) para comercializar minha produção na _____ [NOME DA FEIRA], comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº _____, da Secretaria _____.

Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de _____ e serão por mim comercializadas segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL.
2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
3. Não há ônus à Secretaria _____, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.
4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretaria _____, não mais responderá por eventuais extravios.
5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

[CIDADE], [DATA]

(Nome e assinatura e do artesão/trabalhador manual autor da peça)

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO PARA ENTIDADES REPRESENTATIVAS

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, representante legal da _____, CNPJ _____, Inscrição Estadual nº _____, situada no endereço _____, na cidade de _____, selecionado (a) para comercializar a produção dos associados, conforme Cartas de Anuências anexas, na _____ [NOME DA FEIRA], comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº _____, da Secretaria _____, e assumo ter a responsabilidade técnica e o compromisso de:

A. Mobilizar os artesãos e garantir a produção do(s) modelo(s) e quantidades especificadas na divulgação da seleção, de acordo com o cronograma do Edital;

B. Preparar para envio as peças produzidas, etiquetadas individualmente e embaladas de forma apropriada, de acordo com o disposto neste Edital.

→ Assumo também ter ciência de que:

1. As peças dos associados serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de _____ e serão comercializadas por integrantes da _____ [ENTIDADE REPRESENTATIVA], segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL.

2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.

3. Não há ônus a Secretaria _____, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.

4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretaria _____, não mais responderá por eventuais extravios.

5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

[CIDADE], [DATA]

(Assinatura e nome do responsável legal)

(Nome da Associação)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, declaro possuir poderes para autorizar que a Secretaria _____ divulgue, exibam em público e reproduzam nas peças gráficas ou materiais informativos, as obras intelectuais referentes ao Edital nº _____, referente à _____ [NOME DA FEIRA] a realizar-se de ___/___/201__ a ___/___/201__, assim como as fotos dos profissionais envolvidos, entregues por mim para divulgação, para fins publicitários ou educacionais.

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a Secretaria _____, advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

[CIDADE], [DATA]

(Assinatura e nome do artesão ou do representante legal da pessoa jurídica inscrita)

(Número do registro civil/RG)